CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda

VEREADORA DE FORTALEZA | PT
MARI LACERDA

INDICAÇÃO Nº -0452/2025 / 2025

Dispõe sobre a Regularização Fundiária dos imóveis do Conjunto União, território da Regional 10 no Mondubim

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A vereadora que subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito, conforme o disposto no Regimento Interno, amparado pelo Art. 149 deste Regimento e após ouvir o Plenário, submeter à consideração desta Casa Legislativa a presente indicação. Após sua aprovação, a mesma será encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja encaminhada de volta a esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE fev. DE 2025

Mari Lacerda
Vereadora - PT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
06 FEV 2025
16:00 HS
SERVIDOR

INDICAÇÃO Nº / 2025
PROJETO DE LEI Nº. -0452/2025

Dispõe sobre a Regularização Fundiária dos imóveis do Conjunto União, território da Regional 10 no Mondubim

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a regularização fundiária dos imóveis localizados na área conhecida dos imóveis do Conjunto União, território da Regional 10 no Mondubim.

Art. 2º A execução da regularização fundiária prevista nesta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas por recursos alocados no orçamento do Poder Executivo, podendo ser suplementados, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2025.

Mari Lacerda
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como propósito atender à solicitação da Comunidade do Conjunto União, localizada na Regional 10, no Mondubim.

O Conjunto União, que está estabelecido de maneira organizada há várias décadas, ainda enfrenta a falta de regularização jurídica e urbanística. Como resultado, os moradores não possuem garantia da posse de suas residências, o que compromete o direito à moradia digna, que exige segurança jurídica.

A Lei Complementar nº 334, de 30 de setembro de 2022, criou um regime jurídico específico para a regularização fundiária urbana (Reurb) em Fortaleza, permitindo a aplicação dos mecanismos de regularização a todos os núcleos urbanos informais da cidade até a data de sua publicação.

Diante disso, encaminhamos este projeto de indicação aos nossos colegas vereadores, ressaltando a relevância da aprovação desta proposta, que visa assegurar a segurança da posse e oferecer condições adequadas de moradia aos moradores da comunidade.

Mari Lacerda
Vereadora - PT